



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO N° XXX/2025

Autoria: Deputada Lidiane Lucena

Exmo. Sr. Presidente

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, solicitando-lhe a imediata **recuperação total no trecho da rodovia estadual que liga os Municípios de Rosário do Catete e Maruim – Rodovia SE-431.**

JUSTIFICATIVA

A presente pretensão tem origem nas reiteradas solicitações de moradores que trafegam diuturnamente pela Rodovia SE-431 e que sofrem com os perigos e danos causados aos veículos em decorrência da pavimentação falha da via.

Cumpre destacar que a supracitada Rodovia é de suma importância não só para a população faz uso constante dela, mas para todo o Estado de Sergipe, encurtando distâncias e proporcionando desenvolvimento.

Desta forma, a recuperação em todo o trecho da mencionada rodovia possibilitará entre outros, o desenvolvimento econômico da região e o bem-estar da população.

Indispensável observar que para trafegar nesta rodovia estadual atualmente é necessário muito cuidado e atenção, pois o seu estado atual está calamitoso, podendo, inclusive, gerar sérios acidentes.

Ante o exposto, é inquestionável que pavimentação da Rodovia SE-431, que liga os Municípios de Rosário do Catete e Maruim, é medida que realmente se impõe, a fim de garantir uma melhoria na eficiência no transporte de forma

Avenida Ivo do Prado, s/n – 4º andar – (79) 3216-6844
Aracaju/SE – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP: 49.010-050

Site: www.alese.gov.br



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003600380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

segura àqueles que por ali trafegam e, ainda, fomentar o desenvolvimento da região.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Dep. Lidiane Lucena, aprovou a **INDICAÇÃO N ____/2025**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para que seja realizada a recuperação total da rodovia que liga os Municípios de Rosário do Catete e Maruim – Rodovia SE-431.**

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2025.

Lidiane Cecilia Azevedo Carvalho Lucena

Deputada Estadual

Avenida Ivo do Prado, s/n – 4º andar – (79) 3216-6844
Aracaju/SE – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP: 49.010-050

Site: www.alese.gov.br



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003600380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003600380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em **06/01/2026 09:26**

Checksum: **3431BEFFD9ECBBBA83F2786278D014E4A1724B12B3480F3734C768431F726BE8**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003600380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.